



**PORTARIA n° 114/2019**

*Dispõe sobre a nomeação da composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, do Estado do Ceará. **Francisco Cipriano de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, a Lei Municipal n° 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no art. 51 da Lei federal n° 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR os seguintes servidores para ocupar as funções de presidente e seus respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

<b>PRESIDENTE</b>	<b>OTACILIO PINHO JÚNIOR, CPF: 049.164.423-00</b>
<b>MEMBROS</b>	<b>VALDIRENE FERREIRA CUNHA, CPF: 938.597.503-15</b>
	<b>LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO, CPF: 803.178.803-06</b>
<b>SUPLENTE</b>	<b>FRANCISCA DE SOUSA ABREU, CPF: 495.541.743-49</b>

**Art. 2º.** Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º.** No caso de substituição de algum integrante pelo suplente, automaticamente, o primeiro assume a vaga remanescente.

**Art. 4º.** A investidura dos integrantes da comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, a partir de 01/04/2019 a 01/04/2020, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**  
**Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020**  
**Gabinete da Prefeita**

**Art. 5º.** O enquadramento salarial dos servidores nomeados está regulamentado na lei municipal nº 670/2017, de 10 de fevereiro de 2017, e da qual traz, respectivamente, do presidente e demais membros, a seguinte simbologia "AP" e "EXE 3".

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 130/2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 01 de Abril de 2019.

  
**Francisco Cipriano de Almeida**  
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu e da Câmara Municipal de São Luís do Curu - Ceará em 08 de maio de 2017, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)

  
**George de Castro Júnior**  
Procurador do Município